ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 29/04/15
Registro nº 270
Ao Plenário

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fone: (64) 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.680/15, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento 2015, na forma que especifica e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43, da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), visando reforço na ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Gestão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0501 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1460 – Saúde com Dignidade
Projeto/Atividade: 2207 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Natureza: 449052
Ficha/Fonte: 323-114 – Equipamento e Material Permanente
Suplementação:R$ 500.000,00
TOTAL:.....R$ 500.000,00
Projeto/Atividade:2209 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza: 449052
Ficha/Fonte: 375-114 – Equipamento e Material Permanente
Suplementação:.....R$ 150.000,00
TOTAL:.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do valor dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fone: (64) 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

arrecadação na fonte de recursos 114, motivado pelo repasse de recursos das emendas ao Orçamento da União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, em 28 de abril de 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 28 / 04 / 2015